



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER JURÍDICO Nº 27/2009.

**MATERIA:** Emissão de Parecer Jurídico referente Projeto de Lei nº 26 de 22 de maio de 2.009, que “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2.009 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e da outras providências.”

**CONSULENTE:** Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães.

### RELATÓRIO:

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 26/2.009, que dispõe sobre crédito adicional especial no exercício de 2.009 do SAAE e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## FUNDAMENTOS

O principal objetivo do presente Projeto é regularizar e normalizar os recolhimentos para a Previdência Municipal. Tais recolhimentos estavam sendo indevidamente dirigidos ao INSS.

Destarte, torna-se necessária à abertura de crédito especial no orçamento vigente para que a dívida contraída seja amortizada.

O Projeto é de grande importância, principalmente de relevante interesse do funcionalismo público do Município.

O mesmo encontra-se amparado na legalidade.

É o nosso parecer, sub censura.

*Flaviano de Pinho Matos*  
Flaviano de Pinho Matos  
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

*Lidiane Maia Vassouras de Pinho* OAB/MG 6117.257  
Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG.